A TEORIA DA REGULAÇÃO: UMA SUCINTA APROXIMAÇÃO COM A GEOGRAFIA¹

THE REGULATION THEORY: A SHORT APPROACH TO THE GEOGRAPHY

LA TEORÍA DE LA REGULACIÓN: UNA BREVE APROXIMACIÓN CON LA GEOGRAFÍA

Tiago Roberto Alves Teixeira tiago.porto@hotmail.com Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP Rio Claro

RESUMO

O principal objetivo deste artigo é analisar a Teoria da Regulação e de que forma esta tem contribuído para as Ciências Geográficas. A Escola da Regulação interessada em compreender os motivos que levam o regime de acumulação capitalista a passar por períodos de desenvolvimento, estabilidade e crise, construiu uma teoria concisa e sólida, a qual, apesar de pouco difundida no Brasil, tem recebido ampla aceitação em diversos países como França, Inglaterra, Alemanha e Estados Unidos, influenciando diversas ciências como a Geografia e a Sociologia. Na Geografia a Teoria da Regulação tem influenciado muitos autores, principalmente aqueles que se desdobram em análises sobre o regime de acumulação capitalista e de que forma suas transformações modificam o espaço em que estamos inseridos, nas pesquisas pertinentes às diferentes modalidades de governança e sua relação com a reprodução e desenvolvimento do capital nos novos espaços industriais como os Arranjos Produtivos Locais, os Distritos Industriais Marshalianos, os *Clusters* entre outros.

Palavras-Chave: Teoria da Regulação, Regime de Acumulação Capitalista, Geografia, Espaço, Governança.

ABSTRACT

The main objective of this paper is to analyze the theory of regulation and how It has contributed to the Geographical Sciences. The Regulation School interested in understanding the reasons why the capitalist accumulation's system goes through periods of development, stability and crisis, has built a solid and concise theory, which, though little known in Brazil, has received wide acceptance in many countries like France, England, Germany and the United States, influencing various sciences such as Geography and Sociology. On Geography the Theory of Regulation has influenced many writers, especially those that unfold in analyzes of capitalist accumulation regime and how their transformations modify the space in which we are, and research relevant to different modes of governance and its relation with the reproduction and development of the capital

_

¹ O autor agradece pela bolsa concedida pela CAPES.

in new industrial spaces as Arranjos Produtivos Locais, Distritos Industriais Marshalianos, Clusters and others.

Keywords: Theory of Regulation, Capitalist Accumulation Regime, Geography, Space, Governance.

RESUMEN

El principal objetivo de este artículo es analizar la Teoría de la Regulación, específicamente abordar de qué manera ésta ha contribuido a la geografía. La Escuela de la Regulación -interesada en comprender los motivos que llevan al régimen de acumulación capitalista a pasar por periodos de desarrollo, estabilidad y crisis- construyó una teoría concisa y sólida la cual a pesar de estar poco difundida en Brasil, ha recibido amplia aceptación en diversos países como Francia, Inglaterra, Alemania y Estados Unidos, influenciando diversas ciencias como la geografía y la sociología. En geografía, la Teoría de la Regulación ha influenciado muchos autores, principalmente aquellos que despliegan análisis sobre el régimen de acumulación capitalista y su relación con las transformaciones espaciales. Así mismo, en relación a estudios pertinentes a diferentes modalidades de gobernanza y su relación con la reproducción y desarrollo del capital en los nuevos espacios industriales como los Arreglos Productivos Locales, los Distritos Industriales Marshalianos, los Clusters (agrupaciones), entre otros.

Palabras Clave: Teoría de la regulación, Régimen de Acumulación Capitalista, Geografía, Espacio, Gobernanza.

INTRODUÇÃO

A Teoria da Regulação é atualmente pouco difundida no Brasil, o que causa certa estranheza, já que esta é amplamente difundida em países como França, Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos. Tal teoria apesar de elaborada no cerne das ciências econômicas tem sido discutida em outras disciplinas como nas Ciências Sociais, nas Ciências Políticas e na Geografia.

Na Geografia os principais autores que fazem parte da escola regulacionista estão situados na França, se destacando Georges Benko, Bernard Pecqueur, André Torre, Alain Lipietz entre outros. Porém vale ressaltar que há, em muitos outros países, geógrafos que apesar de não se intitularem regulacionistas, fundamentam muitas das suas ideias na presente teoria. Destes podemos citar os geógrafos norte-americanos Allen Scott e Michael Storper. Outro autor que sofre forte influencia regulacionista é David Harvey, principalmente em suas análises sobre as crises do regime de acumulação capitalista.

No Brasil, cita-se Élson Pires, professor docente do departamento de Geografia da Unesp de Rio Claro, o qual apesar de ser economista, tem construído sua carreira em torno da Geografia, assim como Claudio Egler, César Suzuki e Iná de Castro.

Frente à posição de destaque que tal teoria tem recebido em diferentes ciências, o presente trabalho tem como finalidade apresentar apresentar as principais ideias e conceitos da teoria da regulação, assim como, demonstrar, mesmo que de forma não muito extensa, como tal teoria tem sido abordada na geografia. O artigo por ser de cunho teórico, tem uma metodologia baseada na análise de livros, artigos e monografias que discutem diretamente a teoria da regulação e/ou baseiam suas análises neste quadro conceitual.

PREMISSAS BÁSICAS DA TEORIA DA REGULAÇÃO

De acordo com Ruy Gomes Braga Neto (2002) a teoria da regulação surge de uma maneira diferente de muitas teorias, em face de ter sido discutida e elaborada não somente nas universidades, mas também por representantes do Estado Francês, especificamente do setor desenvolvimentista, os quais eram do partido de esquerda, adeptos às ideias de Marx. A teoria foi elaborada em meados de 1970, na França, com base nos trabalhos de Michel Aglietta, André Orléan, Bernard Billaudot, Robert Boyer, Benjamin Coriat e Alain Lipietz.

Tal teoria tem como objetivo central analisar o sistema capitalista, visando "[...] compreender quais são os mecanismos capazes de garantir sua coerência e viabilidade ao longo do tempo" (BRAGA NETO, 2002, p. 46-47). Compreensão a qual foi construída tendo como influência um grande rol de autores e escolas, fato este que não impediu a construção de uma teoria coesa e bem estruturada.

Entre os autores e escolas que mais influenciaram na elaboração da teoria da regulação, pode-se citar: Marx, Kaleck, Escola dos Annales, Keynes, Pierre Bourdieu e Althusser. (BRAGA NETO, 2002; JESSOP, NGAI-LING, 2006; FARIA, 2001). Desta maneira, visualizando os autores que influenciaram a construção teórica, percebe-se que o compilo teórico não é puramente econômico, mas possui fortes traços das ciências sociais, das ciências políticas e da história.

Regulação, Regime de Acumulação e Modo de Regulação

A noção de regulação, no viés da escola regulacionista, teve suas origens na tese de Michael Aglietta, sendo que a regulação aqui, não deve ser entendida somente como uma ferramenta do aparato estatal, mas "[...] como conjunção dos mecanismos que promovem a reprodução geral, tendo em vista as estruturas econômicas e as formas sociais vigentes" (BOYER, 1990, p. 46).

A construção da teoria da regulação pode ser vista em três níveis de análise. O primeiro, pertinente a análises do modo de produção, tem como inspiração as ideias de Marx. O segundo nível está baseado na busca por explicações que demonstrem as razões pela qual o sistema capitalista passa por períodos de crescimento, estabilização e crise, onde aponta como responsáveis por tais características o regime de acumulação e o modo de regulação, neste caso a inspiração se deu nas discussões *kaleckianas* e *cambridgeanas*. Por fim, o terceiro e último nível de análise, é marcado pelo estudo das configurações das relações sociais em um determinado espaço e período, isto é, as configurações sociais vistas nas formas institucionais, aproximação teórica com o evolucionismo e o institucionalismo (BOYER; SAILLARD, 2005).

De acordo com Boyer o interesse do conceito de modo de produção pelos regulacionistas é o de "[...] explicitar as articulações entre relações sociais e organização econômica [...]" (BOYER, 1990, p.68). Portanto demonstrar as formas específicas que as relações de produção e de troca assumem, permitindo a produção e reprodução das condições naturais (BOYER, 1990).

Tal análise parte das teorizações de Marx, como a lei do valor, a lei Geral da Acumulação e a Lei da Queda Tendencial da Taxa de Lucro. Os regulacionistas, assim como Marx, concordam que as relações de produção e o desenvolvimento das forças de trabalho entram em contradição gerando crises. No entanto, divergem com Marx quanto à sua resolução como sendo somente por meio da revolução social. Os regulacionistas recusam esta ideia, já que veem a saída da crise nas mudanças das formas institucionais, as quais regulam as relações sociais em contradição (NADEL, 2005; FARIA, 2001).

O segundo nível de análise, como já dito, pode ser explicitado por dois conceitoschave que abordam a questão central da teoria, que é compreender os motivos que geram períodos de crescimento e/ou de crise. O primeiro conceito, chamado de regime de acumulação, pode ser descrito como hábitos e formas institucionais que induzem os agentes a agir de maneira não contraditória, permitindo a reprodução do sistema, estrutura que possui formas diferentes conforme o tempo e espaço inseridos, sendo relativamente estável durante duas crises (LIPIETZ, 1988). Como podemos ver nas palavras de Boyer (2009): Conjunto das regularidades que garantem uma progressão geral e relativamente coerente da acumulação do capital, isto é, que permite incorporar e desdobrar no tempo as distorções e os desequilíbrios que nascem permanentemente do próprio processo [...] (BOYER, 2009, p. 81).

Tais regularidades são caracterizadas fundamentalmente por duas formas institucionais, a saber: a relação salarial e a forma de concorrência. Mas quais seriam estas regularidades? Para Boyer estas regularidades dizem respeito a:

[...] ao tipo de evolução de organização da produção e da relação dos assalariados com os meios de produção; ao horizonte temporal de valorização do capital, a partir do qual podem se depreender os princípios de gestão; o compartilhamento do valor permitindo a reprodução dinâmica de diferentes grupos sociais e classes; à composição da procura social que torna valida a evolução tendencial das capacidades de reprodução; à modalidade de articulação com as formas não capitalistas, quando tiveram um papel importante na formação econômica estudada (BOYER, 2009, p. 81).

Estas regularidades estão relacionadas às possibilidades de acumulação em longo prazo, permitindo o crescimento e assegurando a concordância entre as normas de produção e de consumo, ou então criando uma situação de crise. No entanto estas características variam conforme os diferentes espaços e períodos, produzindo diferentes regimes de acumulação (BOYER, 1990; LIPIETZ, 1988).

Boyer (1990) parte da hipótese de que a reprodução do conjunto do sistema pode assumir formas diferentes, apresentadas sobre as formas institucionais, as quais intervêm na formação de variáveis regimes de acumulação. Tais formas fazem parte do terceiro nível de analise dos regulacionistas.

De acordo com Lipietz (1988) as formas institucionais são produtos das lutas de classes, da materialização destas relações de poder, representando, portanto diferentes interesses. Assim o sistema capitalista por ser dialético somente conseguirá se reproduzir e se desenvolver quando estiver amparado pelas formas institucionais, as quais conseguem conter e equilibrar as lutas existentes. A origem destas formas reside na necessidade das relações continuarem se reproduzindo, sendo que para isso ocorrer deve haver uma regulação que solucione ou amenize os atritos, desta maneira cabe à Escola da Regulação analisar, se dedicar a estas formas de regulação que buscam amenizar as contradições do capitalismo e geram condições para a acumulação (LIPIETZ, 1988).

Portanto a Teoria da Regulação foca seus estudos nas mudanças e práticas institucionais que garantem a estabilidade e acumulação.

Given these concerns, the RA focuses on the changing combinations of economic and extra-economic institutions and practices that help to secure, if only temporarily and always in specific economic spaces, a certain stability and predictability in accumulation (JESSOP; NGAI-LING, 2006, p. 14).

As Formas Institucionais

Boyer (1990) vai conceituar as formas institucionais como "[...] toda codificação de uma ou várias relações sociais fundamentais." (BOYER, 1990, p.73). A origem e lógica do funcionamento destas formas podem ser descritas por meio de três princípios de ação: (1) a lei, a regra ou o regulamento, definido no coletivo, (2) compromisso gerado pelas negociações entre agentes ou grupos privados, nas convenções, que lidam com seus interesses gerais, (3) costume, isto é, um sistema de valores comuns, de representações compartilhadas, ou uma convenção de comportamentos tácitos (BOYER, 1990; BILLAUDOT, 2005).

Um regime de acumulação é caracterizado por cinco principais formas institucionais: forma e regime monetário, forma da relação salarial, forma da concorrência, forma de adesão ao regime internacional e por fim as formas do Estado (BOYER, 2009). Estas formas institucionais podem ser analisadas como:

Forma e regime monetário/formas da restrição monetária— forma monetária assumida num país, onde a moeda não é vista como mercadoria, mas sim um meio de relação dos centros de acumulação, dos assalariados e de outros agentes mercantis, permitindo ajustar déficits e excedentes. O regime monetário se dá necessariamente por meio de decisões políticas. Homogeneíza o espaço de circulação nacional e cria uma conexão com outros espaços de circulação internacionais (BOYER, 2009). Fundamentando nas discussões marxistas e keynesianas a teoria da regulação dá à moeda um novo papel na sociedade, a moeda como uma instituição social. Os regulacionistas buscam analisar de que maneira a moeda é importante para determinar padrões de crescimento econômico. Para tal analisam as relações existentes nos seguintes aspectos de um dado regime: Banco Central (política monetária), regulação governamental do setor bancário (política financeira), mecanismos para conter as crises financeiras, e as regras de transferência de fundos entre países, onde todas estas características vão formar o regime monetário ("[...] conjunto de regras que

- orientam a gestão do sistema de pagamentos e créditos." (BOYER, 2009, p.35)). Outra preocupação da teoria da regulação seria compreender a natureza do crédito e sua influência na acumulação e na crise (GUTTMANN, 2005).
- Forma da relação salarial regula a relação de assalariamento, demonstrando como se configura a relação capital/trabalho (relação entre a organização do trabalho, o modo de vida e as modalidades de reprodução dos assalariados). Esta relação caracteriza a relação salarial, e se modifica no decorrer da história, tal configuração (relação capital/trabalho) pode ser apreendida por meio dos seguintes aspectos: nos tipos de meios de produção, na forma da divisão social e técnica do trabalho, na modalidade de mobilização e de ligação do assalariado com a empresa, nos determinantes da renda salarial (direta ou indireta), e finalmente no modo de vida assalariado (relacionado ao consumo de bens e de produtos ou uso de serviços coletivos). Desta maneira existem diferentes formas de relações salariais, que variam conforme os diferentes espaços (BOYER, 2009). Lipietz vai denominar a relação salarial como:
 - [...] fixação das normas de tempo, de intensidade do trabalho, do valor da força de trabalho, da norma de consumo dos assalariados, reprodução da hierarquia das qualificações, da segmentação do mercado de trabalho, etc. (LIPIETZ, 1988, p. 107).
- Forma da Concorrência Estudar as formas de concorrência se faz importante para a identificação dos diferentes períodos de desenvolvimento econômico. Estas formas podem ser identificadas pelos seguintes aspectos: tamanho da unidade de produção, tamanho da companhia, relações entre companhias envolvidas em diferentes estágios do processo produtivo, o papel do mercado e da organização nos procedimentos de coordenação, relações entre finanças e a indústria, relação entre comprador e vendedor no mercado, o tipo de objetos trocados no mercado e o raio dos bens materiais para os serviços (HOLLARD, 2005). Boyer (2009) afirma que a forma de concorrência é o que media as esferas públicas e privadas, já que a concorrência ao buscar a acumulação resulta em acumulação, na aliança, no acordo, no oligopólio, no monopólio tendo como vítimas os compradores/consumidores, nos quais reações são vistas, nos processos políticos e legislativos, demonstrando assim a necessidade de autoridades para zelar pelas regras da concorrência. Por fim Boyer ao analisar a forma de concorrência aponta que a:

Forma da concorrência indica como se organizam as relações entre um conjunto de centros de acumulação fracionados cujas decisões são a priori independentes umas das outras (BOYER, 2009, p. 62).

Assim a forma da concorrência tem como objetivo garantir o relacionamento entre as empresas e firmas, produzindo estabilidade e evitando que a contradição existente no bojo da concorrência controle o conjunto do sistema econômico.

Forma de adesão ao regime internacional – De acordo com Jean-François Vidal (2005) as principais formas de adesão ao regime internacional são as redes financeiras e de negócios, as multinacionais o sistema monetário internacional e acordos de negócios. O conjunto destas formas caracteriza a forma de adesão ao regime internacional de um determinado país, sendo a dimensão espacial da regulação (FARIA, 2001). Boyer (2009) sintetiza a forma de adesão ao regime internacional como sendo:

Conjunção das regras que organizam as relações entre o Estado-nação e o resto do mundo, tanto em matéria de trocas de mercadorias quanto de localização das produções via investimento direto ou financiamento dos fluxos e saldos externos, ou ainda em matéria de migração (BOYER, 2009, p.62).

Para a teoria da regulação, contrário à teoria neoclássica, o Estado-Nação tem o poder de "[...] fiscalizar os diversos componentes de tarifas alfandegárias, definir as modalidades de captação de investimentos diretos, definir regras em matéria de investimentos de carteira ou ainda fiscalizar a imigração." (BOYER, 2009, p. 54). Onde há uma dialética entre autonomia nacional e constrangimento externo, num conjunto de potencialidades oferecidas (áreas estratégicas) e de constrangimentos impostos pelo regime internacional a diferentes espaços, permitindo o crescimento ou dificultando-o (BOYER, 1990).

 Formas do Estado – definido como a totalização de um conjunto de compromissos institucionalizados, os quais criam regras e regularidades na evolução das despesas e receitas públicas, quase sempre marcadas pela contradição. As análises das formas do estado pelos regulacionistas têm como objetivo compreender quais são seus efeitos sobre a dinâmica econômica (BOYER, 1990, 2009).

Assim sendo, tais formas institucionais que regulam as relações sociais no modo de produção capitalista têm como objetivo gerar condições para que haja um

desenvolvimento econômico em um ambiente de em que, de acordo com Faria (2002), o conjunto destas formas institucionais define os variados modos de regulação, os quais são analisados como um conjunto de instituições que codificam as relações sociais, como um conjunto de procedimentos e de comportamentos individuais ou coletivos ou ainda como os hábitos e formas institucionais que induzem os agentes a agir de maneira não contraditória, objetivando permitir a reprodução/funcionamento das relações sociais fundamentais, que se apresentam contraditórias no modo de produção capitalista, para que o sistema possa se reproduzir (BENKO, 1996; BOYER 1990; 2009; LIPIETZ, 1988).

Desenvolvimento e Crise

A teoria da regulação então a partir dos conceitos de regime de acumulação e modo de regulação compreende que para o sistema capitalista crescer fez-se necessário o uso de um modelo ou esquema de crescimento, ou seja, um regime de acumulação, que por ser contraditório, necessita de ferramentas para controlá-lo, isto é um modo de regulação.

Nesta conjunção de relacionamento surgem as condições para o estabelecimento de um regime de crescimento ou um modo de desenvolvimento, ou seja, a partir da combinação entre o regime de acumulação e o modo de regulação se dá a formação de um modelo de desenvolvimento. Onde o crescimento é a expressão de um conjunto de formas institucionais coerentes (BOYER, 2009).

Se o crescimento é fruto de uma combinação entre o regime de acumulação e o modo de regulação, marcados por compromissos viáveis, coerentes, garantidos pelas formas institucionais, as crises são vistas, portanto como uma descontinuidade na reprodução das relações sociais, onde as formas institucionais, que expressam e regulam os conflitos, quando dominadas pela tensão e divergência, ficam impossibilitadas de regular as relações sociais fundamentais, ou seja, a crise emerge quando a regulação se encontra em uma situação catastrófica, e a estabilidade estrutural da sociedade não pode ser mais garantida (LIPIETZ, 1988).

Assim a crise estoura quando a regulação não pode mais garantir a estabilidade estrutural da sociedade. Tais crises podem ser classificadas, conforme suas origens: crise como perturbação externa, crise endógena ou cíclica, crise do modo de regulação, crise do regime de acumulação e por fim crise do modo de produção. (BOYER, 2009)

TEORIA DA REGULAÇÃO: UMA CONTRIBUIÇÃO ÀS ANÁLISES GEOGRÁFICAS

A teoria da regulação tem servido de aporte teórico para duas principais categorias de análises, as quais envolvem muitas pesquisas de cunho geográfico. A primeira está relacionada à própria análise do regime de acumulação capitalista, suas crises e períodos de desenvolvimento, e de que forma as transformações destes regimes se materializam no espaço modificando-o. Por exemplo, podemos citar as análises de David Harvey (2005, 2008) sobre o regime de acumulação fordista, sua crise e transformações para um regime de acumulação flexível, as quais são influenciadas pela escola da Regulação.

Outro geógrafo, o qual tem fundamentado parte de suas pesquisas na Escola Regulacionista, é Claudio Antonio Gonçalves Egler. Por exemplo, Egler (1993) em sua tese de doutorado, intitulada "Crise e Questão Regional no Brasil" busca discutir os efeitos da crise econômica na década de 1990, sobre a estrutura territorial brasileira. Desta forma, o autor analisa a crise fordista fundamentado na Escola Regulacionista, principalmente nos trabalhos de Michel Aglietta, Robert Boyer e Alain Lipietz.

É notável que o sistema capitalista motivado pela maximização do lucro, modifica de maneira radical a organização espacial, em um mundo onde as relações econômicas, políticas e culturais estão imbricadas. Assim sendo, para a geografia, compreender o sistema capitalista e suas mudanças se faz essencial para realizarmos uma leitura dos fenômenos espaciais. Neste contexto a teoria da regulação se destaca, pois tem se dedicado em compreender as mudanças que surgiram no sistema capitalista, desde os trinta anos gloriosos (período de crescimento do regime de acumulação Fordista, anterior à década de 1970), principalmente no que está relacionado aos cenários de crescimento e/ou de crise, ao longo dos mais diferentes espaços e períodos de tempo. Para tal, os regulacionistas baseiam seus estudos não somente em uma análise puramente econômica, mas também das relações sociais e políticas, portanto se diferenciando de muitas teorias.

Desta forma, o ponto central aqui é o de que as mudanças nos modos de regulação e nos regimes de acumulação no decorrer do tempo, vistas como sincronizadas, podem ser representadas espacialmente, pois são materializadas nas estruturas dos espaços geográficos. Desta forma a teoria da regulação dá condições para que possamos compreender quais são os mecanismos responsáveis pela emergência dos novos espaços industriais (Distritos Industriais *Marshalianos*, os *Clusters*, os Arranjos Produtivos Locais entre outros) e das diferentes formas de organização industrial (Empresas em Rede, Redes de Empresas etc.) ao orientar as análises pertinentes às

mudanças espaciais e/ou organizacionais das indústrias frente às mutações dos regimes de acumulação capitalista em um determinado local e período de tempo (BENKO; LIPIETZ, 2005).

Nesta linha de pesquisa, Júlio César Suzuki, geógrafo e professor da USP, tem utilizado a teoria da regulação como aporte teórico em análises pertinentes aos arranjos produtivos locais no Brasil. O autor também escreveu alguns artigos de cunho teórico como "Primeiras aproximações à teoria da regulação" (SUZUKI, 1998) e "Alguns limites da leitura regulacionista para arranjos produtivos locais de serviços no rural" (JORGE; SUZUKI, 2011).

A segunda categoria de análise, suportada pelas discussões regulacionistas, caracteriza-se pelas discussões sobre a importância do espaço para a existência de diferentes modos de regulação nos territórios e a relevância destes para a reprodução e desenvolvimento do capital.

Como exemplo, no final da década de 1970, as pesquisas se voltam às análises dos novos espaços industriais, os quais alcançavam um crescimento em face de suas características internas. A influência regulacionista sobre estas pesquisas reside na importância dada nas formas de coordenação e regulação entre as empresas, nos tipos de relações entre o capital e o trabalho dominante no local e nas políticas de desenvolvimento local, ou seja, na relevância do seu modo de regulação local para a reprodução e desenvolvimento do capital. Desta forma a dimensão espacial da forma de regulação das relações entre estas unidades produtivas são chamadas de redes e seu modo de regulação é conceituado como governança (BENKO; LIPIETZ, 2005).

A Governança pode ser definida como a totalidade das estruturas institucionais, das regras, e ações dos agentes que coordenam a regulam as transações dentro e fora das fronteiras de uma indústria. Onde a proximidade territorial facilita as conexões entre as organizações, e consequentemente a troca de informações, facilitando também a criação de um sistema de valores e de representações coletivas baseados na reciprocidade (GILLY; PECQUEUR, 2005).

Nesta categoria, diversos geógrafos estrangeiros têm se destacado como George Benko, Michael Storper, Allen Scott, Bernard Pecqueur. No Brasil, por exemplo, existem diversas modalidades de governança como os Arranjos Produtivos Locais, os Circuitos Turísticos, os Comitês de Bacia Hidrográficos entre outros, em que os trabalhos realizados por Élson Luciano da Silva Pires, professor do departamento de Geografia da UNESP de Rio Claro, têm se destacado. Élson Pires é um dos pesquisadores brasileiros

que se destaca por fundamentar seus estudos na teoria da regulação, principalmente quanto às modalidades de governança territorial existentes nos arranjos produtivos locais do Estado de São Paulo. Como exemplo dos seus trabalhos, cita-se o livro "Governança territorial: conceito, fatos e modalidade" (PIRES, et al., 2011), o subcapítulo de um livro, intitulado "As dimensões da governança territorial: delineamento preliminar de aspectos teóricos e morfológicos" (PIRES; FUINI, 2008), além de diversos artigos.

Neste caso, destacam-se as análises geográficas que tomam como principal categoria analítica o território, em que as instituições não são somente atores, mas também instrumentos de regulação das relações de poder, são carregadas de interesses, conformando e regulando os territórios conforme seus objetivos. Sendo assim, tais formas possuem um papel central na construção dos diferentes territórios, desde a escala nacional à escala local. É neste contexto, por exemplo, que a geógrafa Iná de Castro vem realizando algumas das suas discussões. Em uma das suas pesquisas, Iná de Castro (2003) analisa de que modo o exercício concreto da cidadania é afetado pela distribuição territorial desigual das instituições que garantem o acesso aos direitos sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A teoria da regulação apesar de tão difundida em vários países não tem ampla difusão no Brasil, porém podemos identificar alguns pesquisadores, principalmente sociólogos, economistas e geógrafos influenciados pela teoria, tais como Élson Pires, Júlio Suzuki, Claudio Egler, Ruy Gomes Braga Neto, Luiz Faria, entre outros.

Na geografia, as análises influenciadas pela Escola Regulacionista demonstram um grande avanço, quanto às discussões sobre o desenvolvimento e crise do regime de acumulação capitalista e sua relação com as mudanças espaciais, assim como nas análises sobre a divisão territorial do trabalho e as formas organizacionais das indústrias.

Podemos citar também a contribuição da Escola da Regulação para a compreensão das relações de poder entre os atores de um território (principalmente das instituições), os quais se configuram em redes e formam uma determinada modalidade de governança. Neste caso, o foco se dá na necessidade de se entender de que forma este mecanismo (governança) pode influenciar no desenvolvimento e reprodução do capital local ou regional. Desta forma, importância é dada às formas institucionais, muitas vezes ignoradas nas análises geográficas.

Vale ressaltar que a Geografia de certa forma tem contribuído para as discussões regulacionistas, principalmente por meio de pesquisas empíricas, as quais demonstram

de que forma os modos de regulação variam no espaço. O espaço não só é modificado pelo modo de regulação e pelo regime de acumulação como também o modifica.

Referências Bibliográficas

BENKO, Georges. **Economia, espaço e globalização:** na aurora do século XXI. São Paulo: Hucitec, 1996.

BENKO, Georges; LIPIETZ, Alain. From the Régulation of Space to the Space of Régulation in: BOYER, R., SAILLARD, Y., orgs. **Régulation Theory: The State of the Art**. Edition published in the Taylor & Francis e-Library, 2005.

BILLAUDOT, Bernard. Short- and Medium-term Macroeconomic Dynamics in: BOYER, R., SAILLARD, Y., orgs.. **Régulation Theory: The State of the Art**. Edition published in the Taylor & Francis e-Library, 2005.

JESSOP, Bob; NGAI-LING, Sum. Beyond the Regulation Approach: Putting Capitalist Economies in their Place. England: Published by Edward Elgar Publishing Limited, 2006.

BOYER, Robert; SAILLARD, Yves. A summary of regulation Theory in: BOYER, R., SAILLARD, Y., orgs.. **Régulation Theory: The State of the Art**. Edition published in the Taylor & Francis e-Library, 2005.

BOYER, Robert. **Teoria da Regulação: os Fundamentos.** São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

BOYER, Robert. **A Teoria da Regulação - uma análise crítica**; tradução Renée Barata Zicman. São Paulo: Nobel, 1990.

FARIA, Luiz Augusto Estrella. **As Formas Institucionais da Estrutura: Do Micro ao Macro na Teoria da Regulação.** Ensaios FEE, Porto Alegre, v.22, n. 1, p. 187-204, 2001. Disponível em http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/viewFile/1992/2373. Acesso dia 15/03/2012.

GILLY, Jean-Pierre; PECQUEUR, Bernard. The Local Dimension of Régulation. In: BOYER, Robert, SAILLARD, Yves (Org.). **Régulation Theory: The State of the Art**. Edition published in the Taylor & Francis e-Library, 2005.

GUTTMANN, Robert. Money and Credit in Régulation Theory in: BOYER, R., SAILLARD, Y., orgs.. Régulation Theory: The State of the Art. Edition published in the Taylor & Francis e-Library, 2005.

HARVEY, David. A Produção Capitalista do Espaço. São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, David. Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo, Ed. Loyola, 2008, 17ª Ed.

HOLLARD, Michel. Forms of Competition in: BOYER, R., SAILLARD, Y., orgs. **Régulation Theory: The State of the Art**. Edition published in the Taylor & Francis e-Library, 2005.

LIPIETZ, Alain. Reflexões sobre uma Fábula. Por um Estatuto Marxista dos Conceito de Regulação e de Acumulação. Dados: Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, Vol 31, n. 1, 1988. Pp. 87 a 109.

NADEL, Henri. Régulation and Marx In: BOYER, R., SAILLARD, Y., orgs.. **Régulation Theory: The State of the Art**. Edition published in the Taylor & Francis e-Library, 2005.

NETO, Ruy Gomes Braga. A Nostalgia do Fordismo: Elementos para uma Crítica da Teoria Francesa da Regulação. Tese de Doutorado em Ciências Sociais apresentada ao Departamento de Sociologia ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas sob orientação da Professora Dra Angela Maria Tude de Souza. Fevereiro de 2002.

RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do Poder. França. São Paulo: Ática, 1993.

VIDAL, Jean-François. International Regimes in: BOYER, R., SAILLARD, Y., orgs. **Régulation Theory: The State of the Art**. Edition published in the Taylor & Francis e-Library, 2005.

Recebido para avaliação em: 08/11/2012

Aceito para publicação em: 22/07/15